



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP**

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.

Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).

Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com

Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

Página 1 de 25

**AO ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE OLÍMPIA – ESTADO
DE SÃO PAULO.**

A ASSOCIAÇÃO ZONA NORTE OLÍMPIA, sediada nesta Cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, na Av. João Eduardo Pereira dos Santos, nº 104, Jardim Santa Ifigênia, CEP: 15.405-028, neste ato representado por seu Presidente o Senhor. MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, expedidor, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 54.686.125-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº nº 502.736.908-50, residente e domiciliado na Rua Libório Galetti, nº 148, Jardim Boa Esperança, CEP:15.405-062, Nesta cidade de Olímpia / SP, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, requerer a averbação da Alteração do Estatuto da Associação Zona Norte Olímpia nos artigos 1º, 3º e 36º, e a inclusão dos artigos 3ºA e 4º e também os capítulos VI e VII, também a alteração da Razão Social para Associação Mudando Vidas. A que rege esta instituição bem como demais documentos (anexos).

Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica de Olimpia-SP

Pessoa jurídica 6.948

Data 06/06/2025

Nestes termos
Pede deferimento.

Olímpia / SP, 06 de junho de 2025.

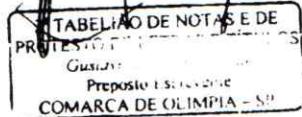
MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA
Presidente

Presidente

2º TABELIÃO DE NOTAS

Reconheço por segelharia (sob) assinatura sobre o lugar de
MATHEUS HENRIQUE GONCALVES DA SILVA, meu fe.
01-mesa-SP, 06 de junho de 2005

Ultimo sorteio: 06 de junho de 2001
da verdadeira
Fa. Test. LINDA RIA FERREIRA DE SOUZA - REF. EST.
Total R\$ 5.776,00 Seq 48544854804853404948504850





OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.

Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).

Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com

Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

Página 2 de 25

EDITAL

A ASSOCIAÇÃO ZONA NORTE OLÍMPIA, representada pelo Senhor **MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 54.686.125-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.736.908-50, residente e domiciliado na Rua Libório Galetti, nº 148, Jardim Boa Esperança, CEP: 15.405-062, nesta Cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, **CONVOCA**, todos os interessados a que compareça aos **19 (dezenove) dias do mês de maio de 2.025 (dois mil e vinte e cinco)**, às 19:30 h, na Avenida João Eduardo Pereira dos Santos, nº 104, no Jardim Santa Ifigênia, CEP: 15.405-028, nesta Cidade de Olímpia, para a seguinte discussão:

- / - ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ZONA NORTE OLÍMPIA NOS ARTIGOS 1º, 3º E 36º, INCLUSÃO DOS ARTIGOS 3ºA E 4ºA, INCLUSÃO DO CAPÍTULO VI E VII COM SEUS DEMAIS ARTIGOS E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL PARA (ASSOCIAÇÃO MUDANDO VIDAS).

Olímpia, Estado de São Paulo, 02 de abril de 2.025.


MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA

PRESIDENTE

2º TABELIÃO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) supra (i) de:
MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA, seu fô, fô,
Olímpia-SP, 06 de junho de 2025

Em test. da verdade.
LIANDRA CRISTAL FUSCALUSA DE SOUZA-PREF. ESS

Total: R\$ 6,70 Codreg: CR544545584806349494350470

2º TABELIÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Gustavo dos Santos Lima
Tabelião Fazendário
COMARCA DE OLÍMPIA - SP



① ②

Q



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP**

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.

Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).

Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com

Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

Página 3 de 25

**LISTA DOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 19 DE 05
(MAIO) DE 2025, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO ZONA
NORTE OLÍMPIA.**

Olimpia, 19 de Maio de 2.025.

MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, expedidor, portador da cédula de identidade (RG) nº 54.686.125-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 502.736.908-50, residente e domiciliado na Rua Libório Galetti, nº 148, Jardim Boa Esperança, CEP: 15.400-000, nesta Cidade de Olimpia/SP.

NILTON ROSA MARTINS JUNIOR, brasileiro, solteiro, atendente, portador da cédula de identidade (RG) nº 43.596.841-5-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 458.626.088-26, residente e domiciliado na Rua Avenida Ângelo de Quadros Bitencourt, nº 686, Jardim Santa Ifigênia, CEP: 15.400-000, nesta Cidade de Olimpia/SP.

EMERSON HENRIQUE SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, atendente, portador da cédula de identidade (RG) nº 45.152.124-9-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 468.734.538-70, residente e domiciliado na Rua Wilson Teresa, nº 79, Jardim Santa Ifigênia, CEP: 15.400-000, nesta Cidade de Olimpia/SP.

BRENO HENRIQUE PIRES, brasileiro, solteiro, atendente, portador da cédula de identidade (RG) nº 60.365.828-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 546.935.578-03, residente e domiciliado na Rua Manoel Vasconcelos dos Santos, nº 122, Cohab 4, CEP: 15.400-000, nesta Cidade de Olimpia/SP.

ANDRE LUIZ HERNANDEZ, brasileiro, casado, soldador, portador da cédula de identidade (RG) nº 18.555.487-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.882.038-01, residente e domiciliado na Rua Emílio Daroz, nº 179, Cohab 4, CEP: 15.400-000, nesta Cidade de Olimpia/SP.

PAULO RICARDO S. CASTRO, brasileiro, solteiro, expedidor, portador da cédula de identidade (RG) nº 53.963.279-x-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 458.848.668-36, residente e domiciliado na Rua Emílio Daroz, nº 27, Cohab 4, CEP: 15.400-000, nesta Cidade de Olimpia/SP.



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP**

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.
Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).
Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com
Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

Página 4 de 25

ANDERSON APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, garçom, portador da cédula de identidade (RG) nº 44.821.598-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 382.049.318-24, residente e domiciliado na Rua Aparecido da Silva Belo, nº 67, Cohab 4, CEP:15.400-000, nesta Cidade de Olímpia/SP.

NILTON ROSA MARTINS, brasileiro, solteiro, churrasqueiro, portador da cédula de identidade (RG) nº26.729.186-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº157.894.438-42, residente e domiciliado na Rua Ângelo de Quadros Bitencourt, nº682, Jardim Santa Ifigênia, CEP:15.400-000, nesta Cidade de Olímpia/SP.

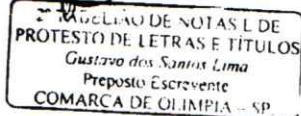
KAIAN PIRES DE MATOS, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade (RG) nº 56.646.358-1-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 463.694.448-80, residente e domiciliado na Rua do João Reali, nº 40, Jardim Santa Ifigênia, CEP:15.400-000, nesta Cidade de Olímpia/SP.

Matthew G. Dr. Sibley

**MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES DAA SILVA
PRESIDENTE**

2º TABELIÃO DE NOTAS

Reconheço por semelhança (a) firmas(s) supra (1) de:
MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA. Sou fe.
Olimpia-SP, 06 de junho de 2025
Ea Test.
LIANDRA BRITTO FOSSETA LIMA DE SOUZA-PREP.ESC.
Total 1,00, 7/10 Cédula: 48514401450450539394540504951



8
c



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP**

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.

Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).

Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com

Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

Página 5 de 25

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO ZONA NORTE OLÍMPIA REALIZADA EM 15
MAIO DE 2025.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de 05 (maio) de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), às 19:30 horas, em primeira convocação, na sede da ASSOCIAÇÃO ZONA NORTE OLÍMPIA, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, na Av. Vereador João Eduardo Pereira, nº 104, Jardim Santa Efigênia, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO ZONA NORTE OLÍMPIA, com a presença dos associados e interessados, que puseram suas assinaturas na lista de presença própria, de conformidade com o edital de CONVOCAÇÃO Publicado e afixado na sede da ASSOCIAÇÃO ZONA NORTE OLÍMPIA, no dia 02/04/2025. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente Matheus Henrique Gonçalves da Silva, agradeceu a presença de todos e convidou o Sr. Andre Luiz Hernandes, secretário, que secretariasse a Assembleia Geral. O Sr. Presidente determinou a leitura do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que por mim ANDRE LUIZ HERNANDES, fiz a presente leitura, do Edital, assim redigido: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, PUBLICADO aos 02 (dois) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a 04 (abril) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na REALIZAR-SE NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO ZONA NORTE OLÍMPIA, NA AVENIDA JOÃO EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS Nº 104, JARDIM SANTA EFIGÊNIA, OLÍMPIA, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 15405-028, NO DIA 19 (DEZENOVE) DE 05 (MAIO) DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO) AS 19:30 HORAS, A FIM DE SEREM DELIBERADAS AS SEGUINTE ORDENS DO DIA: Discussão sobre a alteração do estatuto social nos artigos 1º, 3º e 36º, inclusão dos artigos 3ºA e 4ºA, inclusão também dos capítulos VI e VII e seus respectivos artigos e alteração da razão social. Ato continuo o Presidente Sr. Matheus Henrique Gonçalves da Silva, declarou instalada a sessão, e em seguida, em obediência ao item 1 - da ordem do dia do edital de convocação, que fosse discutido entre todos os presentes. O senhor Presidente em voz alta falou a todos os presentes que estavam lá sobre a alteração do estatuto nos artigos 1º, 3º e 36º, e a inclusão dos artigos 3ºA e 4ºA, inclusão também dos Capítulos VI E VII e seus respectivos artigos, e alteração da razão social que passaria a ser ASSOCIAÇÃO MUDANDO VIDAS. Colocada a matéria em votação, foi aprovado, por unanimidade entre todos os presentes.

Nada mais havendo a tratar e encerradas a matéria constantes da ordem do dia, o Presidente Sr. MATHEUS HENRIQUE, declarou suspensos os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária,

*S
L
①*



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP**

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.
Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).
Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com
Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

Página 6 de 25

pelo tempo necessário á lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim Andre Luiz Hernandes, Secretário que lavrei a presente e assinada pelo Sr. Presidente Matheus Henrique Gonçalves da Silva. O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia Geral, 19 de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) as 21:00 hs.

Matheus Henrique Gonçalves da Silva
MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Associação Mudando Vidas

ANDRÉ LUIZ HENANDEZ
Secretario da Associação Mudando Vidas

2º TABELIÃO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) supra (1) de:
MATEUS HENRIQUE GOMES ALVES DA SILVA, Dou fé.
Olimpia-SP, 06 de Junho de 2025

Em Test.
LIANDRA EATRIZ FUSALOSSA DE SOUZA-PREY, ESC.
Total R\$ 8,78 Cofre Seg 485448545184853494948584953

2º TABELIÃO DE NOTAS E. DF
PROTESTO DE LETRA 111.000,00
Gustavo dos Santos Lima
Preposto Escrivente
COMARCA DE OLIMPIA - SP

2º TABELIÃO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) supra (1) de: ANDRE
LUIZ HERNANDEZ, Dou fé.
Olimpia-SP, 06 de Junho de 2025

Em Test.
SANDRA ROGÉRIA CANEVAROLLI-PREY, ESC.
Total R\$ 6,78 Cofre Seg 485448545184853494948584953

2º TABELIÃO DE NOTAS
PROTESTO DE LETRA 111.000,00
CO.



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE

PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.

Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).

Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com

Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

Página 7 de 25

ASSOCIAÇÃO MUDANDO VIDAS

ESTATUTO SOCIAL

CONSOLIDADO EM 20 de MAIO de 2025

CAPÍTULO I

Da Denominação, duração, fins, natureza e sede

Art. 1º. Com a denominação de ASSOCIAÇÃO MUDANDO VIDAS, fundada em 19 de agosto de 2012, inscrita no CNPJ sob o nº 17.015.787/0001-68, constitui-se uma associação de caráter beneficente, educacional, cultural, esportivo, socioassistencial e de qualificação profissional, sem fins econômicos, regida por este estatuto e pela legislação vigente.

A Associação tem como finalidade principal a promoção da assistência social, da educação, da cultura e da formação profissional de adolescentes, jovens e suas famílias, visando ao desenvolvimento humano e à inclusão social e produtiva..

Art. 2º. O prazo de duração da Associação mudando vidas é indeterminado.

Art. 3º. A sede da presente Associação será a Av. João Eduardo Pereira, nº104, Jardim Santa Ifigênia, CEP: 15.405-028, na Cidade de Olímpia/SP. A presente Associação é constituída com as seguintes finalidades:

I - Atividades de associações de defesa de direitos sociais, atuar na área de Assistência social no que se refere à proteção social básica, especial;

II - Promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem;

III - Promover a democratização do acesso a bens culturais;

IV - Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local sustentável.



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.

Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).

Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com

Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

Página 8 de 25

V - Realização de seminários e palestras com afimco de solução dos problemas comunitários, estimulando a criação de obras de bem-estar social;

VI - Oferecer atividades de esporte e lazer para o público alvo atendido. Trazendo a prática esportiva como ferramenta educacional e preventiva em situações de risco as crianças e aos adolescentes.

VII - Crianças, adolescentes e jovens, cujas famílias são beneficiárias de programa de transferência de renda.

VIII - Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

IX - Promover a qualificação profissional de adolescentes e jovens, por meio de cursos, oficinas, programas de capacitação e aprendizagem, nos termos da Lei nº 10.097/2000 e legislações complementares.

X - Atuar como entidade qualificadora no âmbito do programa Jovem Aprendiz, firmando parcerias com o setor público e privado para formação técnico-profissional metódica de adolescentes e jovens, em conformidade com as diretrizes do Ministério do Trabalho.

XI - Desenvolver projetos voltados à inclusão produtiva, empregabilidade, empreendedorismo e inserção no mercado de trabalho de adolescentes, jovens e seus familiares.

XII - Atender e desenvolver ações voltadas a crianças, adolescentes e jovens com deficiência, incluindo autistas, cadeirantes e neurodivergentes.

XIII - Atuar na promoção e defesa de direitos coletivos e interesses difusos, especialmente no que se refere à inclusão social, proteção da infância e juventude, meio ambiente, equidade de gênero e combate à discriminação.

Art. 3º-A. A Associação Mudando Vida poderá atuar como entidade qualificadora ou formadora de aprendizes, conforme previsto na legislação trabalhista, com responsabilidade pela execução das atividades teóricas da formação técnico-profissional metódica, em conformidade com os parâmetros legais exigidos pelos órgãos competentes.

§1º. A entidade se compromete a manter projeto pedagógico atualizado, infraestrutura adequada, instrutores



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.

Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).

Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com

Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

Página 9 de 25

qualificados e controle de frequência e desempenho dos jovens aprendizes.

§2º. Poderá firmar parcerias e convênios com empresas privadas, órgãos públicos e demais instituições para a execução e gestão dos programas de aprendizagem.

§3º. A associação poderá emitir certificados de conclusão dos cursos realizados, válidos para fins de comprovação de qualificação profissional.

Art.4º. A Associação trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

§ 1º. É também objetivo da Associação, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo, crianças, adolescentes, jovens e famílias, bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social.

§ 2º. As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Art.4ºA. A associação poderá atuar fora do município de sua sede, por meio de parcerias com entes públicos ou privados, visando à ampliação do alcance de suas ações.

CAPITULO II

Do quadro de associados

Art. 5º. O quadro social da Associação Mudando Vidas é ilimitado de pessoas, maiores de 16 anos, sem distinção de nacionalidade, sexo, credo religioso ou político, distribuído nas seguintes categorias de associados.



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.

Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).

Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com

Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

Página 10 de 25

- I - Associado Fundadores;
- II - Associado Contribuintes;
- III - Associado Beneméritos;
- IV - Associado Voluntários;
- V - Associado Patrocinador;
- VI - Associado Profissional.
- VII - Associado institucional.

§ 1º. Serão considerados fundadores todos aqueles que participaram da reunião de fundação da entidade.

§ 2º. Para ser admitido na categoria de contribuinte, deve o candidato satisfazer as seguintes condições:

I - Ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais;

II - Preencher ficha de cadastro com os seguintes dados: seu nome, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço comercial e residencial;

III - Efetuar o pagamento das taxas fixadas pela diretoria, sob pena de ser considerada automaticamente sem efeito a admissão.

§ 3º. Será admitido na categoria de associado benemérito, pessoa física que obteve esse diploma da assembleia geral, mediante proposta fundamentada e aprovada de que prestou relevantes serviços à Associação, que conceder-lhe-á o referido título, ficando o mesmo isento de pagamento de mensalidade e anuidade.

§ 4º. É associado voluntário, pessoa física que venha a compor os serviços voluntários da Associação Mudando Vidas, no desenvolvimento de suas atividades, eventos e projetos para arrecadação de fundos, buscando atingir os objetivos da Associação, estando isento de pagamentos das anuidades ou mensalidades.

§ 5º. É associado patrocinador, pessoa jurídica que patrocina as atividades da Associação Mudando Vidas, de forma constante ou periódica, que venha a pagar anuidade ou não.

§ 6º. É associado profissional, todos os profissionais de diversos setores a fins que venha a participar do projeto ou programa da Associação, estando isento de pagamentos das anuidades ou mensalidades.



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.

Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).

Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com

Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

Página 11 de 25

§ 7º. É associado institucional, todas as pessoas jurídicas da Associação Mudando Vidas, do primeiro, segundo e terceiro setor, autarquias ou estabelecimentos de ensino, que venha a participar e não pagam mensalidades

§ 8º. Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado.

§ 9º. Uma pessoa pode participar de mais de uma categoria de associado, podendo optar.

Seção I

Da admissão, advertência, suspensão, eliminação.

Art.6º. Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pela diretoria, e uma vez aprovada será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence.

Art.7º. Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis de penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão;

III - eliminação.

Art.8º. A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir normas estatutárias e regulamentos.

Parágrafo único: Em caso de reincidência o associado será passível de suspensão a critério da diretoria.

Art.9º. A pena de suspensão será aplicada pela diretoria quando;

I - O associado incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido conforme parágrafo único do artigo anterior.

II - For condenado em sentença passada em julgamento, por ato desabonador e que o torne inidôneo ao convívio social.

Parágrafo único. A suspensão se dará durante o cumprimento da pena, porém receberá assistência da Associação.

Art.10. A pena da eliminação será aplicada ao associado que:



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.

Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).

Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com

Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

Página 12 de 25

I - Deixar de pagar suas contribuições regularmente por 1 (um) anos consecutivos, desde que convidado a saldar tal débito;

II - Reincidir em infração anteriormente punida com suspensão e a falta for considerada grave.

Art. 11. Das penalidades aplicadas pela diretoria caberá recursos à Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recursos é de 10 (dez) dias a contar da data em que o associado tiver tomado conhecimento do ato, mediante comunicação expedida pela secretaria da Associação.

Seção II

Dos direitos e deveres do associado.

Art.12. São direitos dos associados;

I - Frequentar todas as dependências da Associação Mudando Vidas;

II - Votar e ser votado ou nomeado para cargo eletivo;

III - recorrer ao presidente administrativo ou ao conselho solicitando esclarecimentos de que julgar necessário;

IV - Solicitar a convocação de assembleia geral extraordinária, nos termos dos estatutos;

V - Solicitar licença do quadro social por período inferior a 6 (seis) meses, por motivo julgado pela diretoria, ficando isento, durante período do pagamento das mensalidades e anuidades;

VI - Exercer com relação aos demais associados, função fiscalizadora, levando ao conhecimento da diretoria, possíveis falhas.

Art.13. São deveres dos associados:

I - Contribuir de maneira decisiva para o bom funcionamento da Associação Mudando Vidas, no cumprimento de seus objetivos;

II - Evitar dentro da associação qualquer manifestação de caráter político, religioso e racial;

*Q
l C*



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.

Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).

Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com

Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

Página 13 de 25

III - respeitar e cumprir fielmente as disposições deste estatuto, bem como os regimentos internos e demais deliberações sociais;

IV - Comunicar por escrito à diretoria, modificação de endereço, etc;

V - Procurar apresentar novos associados para o quadro de associados contribuintes;

VI - Pagar pontualmente as mensalidades e/ou anuidade;

VII - apresentar por escrito à diretoria sugestões visando melhoria de atendimento ao adolescente/criança.

CAPITULO III

Constituição e Forma de Gestão Administrativa

Art. 14. A Associação terá como órgãos diretivos:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria administrativa;

III - Conselho Fiscal;

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 15. A Assembleia geral ordinária ou extraordinária constitui órgão soberano dos associados, dela podendo participar os sócios em pleno gozo dos direitos que lhes confere este estatuto.

Art. 16. No edital de convocação deverá constar a "ordem do dia" com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.

Parágrafo único. Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia, deve a votação reunir pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

Art. 17. A assembleia será presidida pelo presidente da diretoria administrativa, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olimpia-SP.

Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).

Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com

Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

Página 14 de 25

Art. 18. O presidente da assembleia escolherá um secretário que lhe lavrará a respectiva ata.

Art. 19. As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver e apuradas por 2 (dois) escrutinadores nomeados pela assembleia.

Art. 20. Para as deliberações relativas a alterações estatutárias, a destituição do Presidente e do conselho Fiscal e a dissolução da associação, serão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único. As demais deliberações da Assembleia serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Art. 21. No caso de empate nas votações da Assembleia serão aprovadas pelo voto de qualidade.

Art.22. No caso de ausência e impedimento do Presidente administrativo, compete ao Secretario dirigir os trabalhos, na ausência ou impedimento deste compete à Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.

Subseção I

Da Assembleia Geral Ordinária

Art.23. A cada 3 (três) anos, na primeira quinzena do mês de janeiro, será realizada a Assembleia Ordinária e a ela competirão:

- I - Proceder à eleição do presidente da nova diretoria;
- II - Proceder à eleição dos membros do conselho fiscal;
- III - Dar posse aos membros da nova diretoria e ao conselho fiscal.

§ 1º - Trimestralmente na primeira quinzena dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, serão realizadas as Assembleias Gerais Ordinárias e a elas competirão:

- I - Aprovação do balancete trimestral;
- II- Aprovação dos novos associados;
- III - Outros temas relevantes para serem discutidos;

*Q
l C*



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.

Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).

Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com

Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

Página 15 de 25

IV- Em janeiro a Assembleia Geral deverá aprovar o Balancete Anual.

Subseção II

Da Assembleia Geral Extraordinária

Art. 24. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo presidente administrativo em exercício ou pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados e instalar-se -á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados.

Parágrafo único. O Conselho /fiscal, com o aval de todos os seus membros, para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 25. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I - Deliberar sobre alterações no presente Estatuto;
- II - Discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- III - apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- IV - Aprovar a inclusão ou exclusão de associados;
- V - Conceder o título de associado benemérito;
- VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - discutir e deliberar sobre demais assuntos de interesses da associação para os quais for convocada;
- VIII - decidir sobre a extinção da Associação;
- IX - Aprovar o regimento interno;
- X - Alterar o estatuto;
- XI - deliberar sobre a destituição do Presidente, ou qualquer outro membro da diretoria.



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.

Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).

Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com

Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

Página 16 de 25

Parágrafo único. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Seção II

Da Diretoria

Art. 26. A diretoria é o órgão administrativo da Associação Mudando Vidas e será constituída na seguinte ordem:

I - Presidente;

II - Tesoureiro;

III - secretário.

§1º. A diretoria será eleita pela assembleia geral ordinária, por escrutino secreto, podendo ser reeleito, bem como os membros do conselho fiscal e terão mandato de 3(três) anos.

Art. 27. A diretoria reunir-se-á mensalmente, em dia previamente designado, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo presidente, quando julgar necessário.

§ 1º. A diretoria poderá criar quantos despertamentos julgar necessário para o melhor funcionamento da Associação Mudando Vidas;

§2º. A critério da Diretoria poderão ser contratados profissionais especializados para atendimento dos assistidos pela Associação Mudando Vidas;

Art. 28. As decisões da diretoria serão tomadas pela maioria absoluta de votos;

Art.29. Nas decisões em que se verificar empate, o presidente terá voto de qualidade.

Art.30. Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos outros membros da diretoria, no exercício das respectivas funções, o presidente será responsável perante o conselho fiscal, pela administração e orientação geral da Associação Mudando Vidas.

Art.31. Compete ao presidente administrativo:



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.

Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).

Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com

Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

Página 17 de 25

I - Nomear os demais membros da diretoria, conforme parágrafo 2º do art. 25;

II - Cassar o mandato dos membros da diretoria, fundamentando a sua decisão;

III - convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria;

IV - Administrar a Associação Mudando Vidas, represente-la ativa e passivamente em juízo e extrajudicialmente;

V - Assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;

VI - Rubricar todos os livros e documentos oficiais;

VII - assinar com o tesoureiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;

VIII - assinar com o secretário toda a correspondência, diploma, etc;

IX - Autorizar as despesas previstas no orçamento;

X - Autorizar a divulgação dos atos administrativos;

XI - solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;

XII - elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balancete mensal da receita e despesas para apreciação e aprovado do conselho fiscal;

XIII - elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período de janeiro a dezembro;

XIV - fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores.

Art. 32. Compete ao tesoureiro:

I - Executar os serviços da tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do presidente;

II - Arrecadar as taxas de mensalidade dos associados, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção da Associação Mudando Vidas;

III - assinara com o presidente os cheques para retirada de numerários, bem como quaisquer documentos que acarretam responsabilidades financeiras;



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.

Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).

Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com

Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

Página 18 de 25

IV - Apresentar mensalmente à diretoria o balancete demonstrativo da receita e despesa;

V - Apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal, para análise e aprovação;

VI - Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos, bem como auxilia-lo no desempenho de suas funções;

VII - substituir o presidente quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta) dias, sem qualquer outra formalidade;

§ 1º. Quando o presidente obtiver licença por prazo a 30 (trinta) dias, até o limite permitido, o tesoureiro ficará no exercício da presidência, feitas as necessárias comunicações às entidades superiores;

§ 2º. O tesoureiro será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do presidente, ato esse devidamente homologado perla Assembleia Geral Extraordinária.

§ 3º. Empossado Presidente, poderá nomear um novo Secretário.

Art. 33. Compete ao secretário:

I - Dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à diretoria, à presidência, ao conselho fiscal e à assembleia geral;

II - Assinar juntamente com o presidente as correspondências;

III - assinar com o presidente os títulos honoríficos e diplomas concedidos pela Associação Mudando Vidas;

IV - Secretariar as assembleias gerais e reuniões da diretoria, lavrando as respectivas atas;

V - Manter em ordem o arquivo da Associação sugerindo ao presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço de secretaria;

VI - Substituir o tesoureiro em seus impedimentos normais, bem como auxilia-lo no desempenho de suas funções;

VII - substituir o tesoureiro quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta) dias, sem qualquer outra formalidade;

§1º. Quando o tesoureiro obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta) dias, até o limite permitido, o secretário ficará no exercício da tesouraria, feitas as necessárias comunicações às entidades superiores;



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE

PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.

Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).

Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com

Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

Página 19 de 25

§2º. O secretário será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do tesoureiro, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 34. O conselho fiscal será composto por 3 (três) membros eleitos por 3 (três) anos, pela mesma assembleia geral que eleger a diretoria.

Art. 35. Compete ao conselho fiscal.

I - Examinar os livros de escrituração da instituição, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;

II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III - requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela instituição;

IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - Dar parecer sobre os balancetes trimestrais e sobre o balanço anual;

VI - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, quando necessário.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente 3 (três) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.
Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).
Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com
Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

Página 20 de 25

CAPITULO IV

Das Fontes de Recursos para a Manutenção do Patrimônio

Art. 36 - serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

I - Mensalidades dos sócios;

II - Promoção de eventos;

III - Doações;

IV - Convênios com o Poder Público;

V - Outras fontes desde que sejam legais.

VI - Recursos provenientes de parcerias e convênios para execução de programas de qualificação profissional e aprendizagem.

VII - Receitas decorrentes da atuação como entidade qualificadora em programas de aprendizagem profissional.

Art. 37 - As fontes de recursos para o desenvolvimento e manutenção da Associação, provém de:

I - Receitas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário que venha a possuir;

II - De doações de qualquer natureza;

III - de auxílios e subvenções que venha do Poder Público;

IV - Auxílios e contribuições de seus associados e benfeiteiros ou qualquer outra forma de receita, cuja constitui o patrimônio social.

§ 1º. A entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 2º. A Associação não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

l *Q*
C



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.

Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).

Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com

Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

Página 21 de 25

§ 3º. A Associação aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 38. - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

§ 1º. Os imóveis de propriedade da Associação não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§ 2º. Os bens imóveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constatado do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

§ 3º. A Associação Mudando Vidas manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas Brasileira de Contabilidade.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 39. São direitos da Associação Mudando Vidas:

I - Receber contribuições mensais ou anuais de cada associado conforme determinação da assembleia geral;

II - Receber verbas federais, estaduais, municipais, de industriais, comércio e de pessoas físicas e jurídicas;

Art. 40. São deveres da Associação Mudando Vidas:

I - Cumprir as finalidades de orientar a criança, o adolescente, o jovem e a família;

II - Zelar pela boa educação e saúde de seus beneficiários;

III - Cumprir fielmente as finalidades de trabalhar em prol do adolescente;

Art. 41. Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor da Associação por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 42. O mandato de todos os poderes da Associação Mudando Vidas é de 3 (três) anos, sendo permitida uma recondução.



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.

Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).

Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com

Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

Página 22 de 25

Art.43. Os cargos diretivos são exercidos sem remuneração alguma sendo falta grave qualquer Vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato.

Art.44. Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente ser associado.

Art.45. Qualquer alteração deste estatuto somente será válida após aprovação em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Art.46. Os associados não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos, pelos seus diretores da Associação.

Art.47. A Associação Mudando Vidas, somente poderá ser dissolvida por motivos de força maior;

§1º. Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexequível a existência da Associação;

§2º. No caso de dissolução da Associação, os bens pertencentes às mesmas serão entregues a uma entidade congênere comprovadamente registrada no CMDCA, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou CMAS, Conselho Municipal de Assistência Social em pleno funcionamento.

§ 3º. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Art.48. Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão resolvidas pela assembleia geral.

CAPÍTULO VI

DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E APRENDIZAGEM

Art. 49. A Associação poderá oferecer cursos e programas de qualificação profissional e aprendizagem, de acordo com as diretrizes estabelecidas por legislação federal, normas técnicas e requisitos de órgãos públicos reguladores.



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE

PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.

Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).

Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com

Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

Página 23 de 25

Art. 50. Os cursos poderão ser desenvolvidos diretamente pela Associação ou em parceria com instituições públicas ou privadas, mediante celebração de convênios, termos de colaboração ou contratos.

Art. 51. Os programas terão como objetivos:

I - Desenvolver competências e habilidades para o mundo do trabalho;

II - Estimular o protagonismo juvenil e a cidadania;

III - Favorecer a inclusão social e produtiva de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade

CAPÍTULO VII

DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 52 - A Associação Mudando Vidas atuará com base nos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, responsabilidade social e transparência, em todas as suas ações, projetos e parcerias.

Art. 53 - A Associação manterá escrituração contábil regular, conforme os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Entidades Sem Fins Lucrativos, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei nº 9.532/1997 e demais legislações pertinentes.

Art. 54 - A Associação disponibilizará de forma pública e acessível, em meio físico ou digital:

I - O Estatuto Social atualizado;

II - A composição da diretoria e formas de contato da entidade;

III - Relatórios de atividades e impacto social;

IV - Prestação de contas dos recursos públicos e privados recebidos.



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.

Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).

Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com

Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

Página 24 de 25

Art. 55 - A Associação se compromete a cumprir integralmente as exigências da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), garantindo transparência, controle social e responsabilidade na gestão de recursos públicos e privados.

Art.56. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo o mesmo ser registrado em cartório

Olimpia 20 de maio de 2025

Matheus Henrique Gonçalves da Silva

MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Emerson Henrique Santo Silva

EMERSON HENRIQUE SANTO SILVA
TESOUREIRO

André Luiz Hernandes

ANDRÉ LUIZ HERNANDES
1º SECRETARIO

Debora Vieira Freire

DEBORA VIEIRA FREIRE 407.890
ADVOGADA OAB/SP



2º TABELIÃO DE NOTAS

Reconheço por semelhança destas firmas supra (2) de:
MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA, DEBORA VIEIRA FREIRE.
Dou fé.

Olimpia-SP, 20 de junho de 2025

Em Test. LIA DRA BEATRIZ FUSSALUSSA DE SOUZA-FREY, ESC.

Total: R\$ 1.52 Cond. 48344854584850349494854640



2º TABELIÃO DE NOTAS DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Gustavo das S. Lima
Preposto Escrivente
COMARCA DE OLÍMPIA - SP



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.

Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).

Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com

Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

Página 25 de 25

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP

Rua Nove de Julho, nº 1.120, Centro, Olímpia-SP.

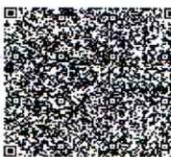
Atendimento: Das 09h às 16h (segunda a sexta-feira).

Telefone: (17)3281-4239 | 3279-7009 – E-mail: or_imoveis@hotmail.com

Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira – Oficial Titular

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica, extraída nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei 6.015/73. Documento Arquivado em Cartório:
[INFORMAÇÃO DO DOCUMENTO]

Olímpia/SP, sexta-feira, 25 de julho de 2025.



Assinado digitalmente - Adriano Aparecido Corrêa - Escrivente
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just	Min. Pùb	ISS	Total
R\$ 68,94	R\$ 20,03	R\$ 13,31	R\$ 3,54	R\$ 4,63	R\$ 3,26	R\$ 3,54	R\$ 117,25

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo Digital: 1197274CESE000156703SE25S
Protocolo: 2042



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE OLÍMPIA

Titular: José Luís Rodrigues Alves Junior

Rua Nove de Julho, 1033 - Centro - CEP 14001-000 - Cunha SP - Fone: (17) 3229-1717 - Tels: 3229-1717 / 3229-1718 - Tabelionato: tabelionato1olimpiasp.com.br

Reconheço por semelhança, a(s) firma(s) de: EMERSON HENRIQUE SANTOS SILVA(53330), ou fe. Olímpia-SP, 06 de junho de 2025. Em test. da verdade, DENISE CRISTINA DE CARVALHO DA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADA TOTALMENTE A ABELHA, R\$ 8,76, SEM VALOR ECONÔMICO E VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTÊNCIA DO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE OLÍMPIA

FIRMA 1
S10664AA0098973

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS
E DOC. E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE OLÍMPIA-SP
Adriano Aparecido Corrêa
Escrivente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP
Flávio Gabriel Guilarducci Cerqueira
Oficial
Olímpia / SP